

EDITAL N.º 32/2019

TOLERÂNCIA DE PONTO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o seu **despacho n.º 23-PR/2019, de 09-04-2019**, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- A relevância assumida pela celebração da Páscoa, envolvida nas comemorações da semana santa, e o que a mesma representa para a comunidade montemorense;
- As deslocações dos cidadãos para junto dos seus familiares;
- A tradição da visita pascal, fortemente enraizada nesta comunidade, que se realiza, em muitas freguesias do concelho, na segunda-feira de Páscoa – 22 de abril.

DETERMINO:

- 1 – Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **tolerância de ponto no dia 22 de abril**, aos trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados, sem prejuízo de se dever manter assegurados os serviços de emergência.
- 2 – Excetuam-se do disposto anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.
- 3 – Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente”.

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 09 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.